SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CIS/AMSO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 007/2013, para a contratação serviços de regulação médica dos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Equador, Florânia, Lagoa Nova, Santana do Seridó, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz, integrantes do CIS/AMSO, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, com fundamento no Art. 24, inciso II e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, valor mensal de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis meses) totalizando R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) ao profissional médico Ricardo Antônio Feitosa Confessor de Sousa Almeida, CPF 032.299.354-70, RG 1.887.979 SSP/RN, CRM/RN 5135.

Currais Novos, em 05 de julho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Presidente Cis/amso

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:D8942C3C

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: M. M. B. DOS SANTOS – ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias, Óleos Lubrificantes e Filtros, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...:R$ 74.169,50 (Setenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Nove Reais Cinquenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD Classificação econômica: 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40% Classificação econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO –DIVERSOS
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA Classificação econômica: 3.3.90.30.08- MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS

• 0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS Classificação econômica:3.3.90.30.08- MATERILA DE CONSUMO DIVERSOS 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B4BEF69F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: GLAUCIONE NUNES DE CASTRO – ME
OBJETO.....:Escolha de empresa especializada em Translado de Pacientes com destino a Natal -RN, Mossoró - RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR DO CONTRATO...:R$ 542.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDO M. DE SAUDE/ FUS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0211.08.244.100.1.151-APOIO AS FAMILIAS CARENTES
0211.08.244.100.2.031-MANUT. ATIVIDADE- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ .
VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6D87040C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: H. PNEUS LTDA – ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias, Óleos Lubrificantes e Filtros, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...:R$ 71.200,00 (Setenta Um Mil e Duzentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD Classificação econômica: 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40% Classificação econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO –DIVERSOS
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA Classificação econômica: 3.3.90.30.08- MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS

• 0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS Classificação econômica:3.3.90.30.08- MATERILA DE CONSUMO DIVERSOS 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CE47DD16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: JOSÉ NERGINO SOBREIRA
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico de uso diário, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...: R$ 5.851,76 (Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE- SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO / SAUDE- PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.100.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUINDO. M DE SAUDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
0209.10.303.106.1.100- FUNDO A FUNDO / SAUDE – MÉDIA E ALTA E COMPLEXIDADE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5D7D2B86

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: QUEIROZ COMERCIO VEREJISTA LTDA – ME.
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias, Óleos Lubrificantes e Filtros, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR DO CONTRATO...:R$ 7.155,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projetos:
0202.04.122.100.2.005 MANUT. ATIVIDADE-SEMAD Classificação econômica: 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS
0206.12.361.118.2.017-MANUT. ATIVIDADE-ENS. FUND/FUNDEB 40% Classificação econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO –DIVERSOS
0208.10.301.100.2.025-MANUT. ATIVIDADE-SEMSA Classificação econômica: 3.3.90.30.08- MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS

• 0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDOM M. DE SAUDE/ FUS Classificação econômica:3.3.90.30.08- MATERILA DE CONSUMO DIVERSOS 3.3.90.30.16-MATERIAL DE CONSUMO –PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8AAD3576

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: RDF DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico de uso diário, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...: R$ 2.954,46 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais Quarenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE- SEMSA

0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO / SAUDE- PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.100.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUINDO. M DE SAUDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
0209.10.303.106.1.100- FUNDO A FUNDO / SAUDE – MÉDIA E ALTA E COMPLEXIDADE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AFBA6017

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico de uso diário, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...: R$ 6.479,38 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0208.10.301.100.2.025 MANUT. ATIVIDADE- SEMSA
0209.10.301.106.1.090 FUNDO A FUNDO / SAUDE- PABF/ PAB FIXO
0209.10.301.106.1.094-FUNDO A FUNDO /SAUDE – PABV/ SAUDE BUCAL
0209.10.301.100.2.026 MANUT. ATIVIDADE – FUINDO. M DE SAUDE
Classificação Econômica 3.3.90.30.05 MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
0209.10.303.106.1.100- FUNDO A FUNDO / SAUDE – MÉDIA E ALTA E COMPLEXIDADE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:00315C16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADA(O).....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME
OBJETO.....:escolha de empresa especializada no fornecimento de Material para Prótese Dentária a ser utilizado no Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR DO CONTRATO...: R$ 19.208,60 (Dezenove Mil Duzentos e Oito Reais Sessenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0209.10.303.106.1.100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE – Classificação Econômica: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:98C70DA3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
CONTRATADA(O).....: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar e translado para clinicas e hospitais), para acolher os pacientes deste Município que se deslocam a cidade do Natal - RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade, Conforme especificações e quantitativos do anexo I, que é parte integrante da Pregão Presencial n° 012/2013.
VALOR TOTAL.....: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto:
0209.10.301.100.2.026- MANUT. ATIVIDADE-FUNDO M. DE SAUDE/ FUS
0211.08.244.100.2.029-MANUT. ATIVIDADE-SEMAS
0211.08.244.100.1.151-APOIO AS FAMILIAS CARENTES
0211.08.244.100.2.031-MANUT. ATIVIDADE- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F8623F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 066/2013-GP DE 15 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do **Vereador João Evangelista de Menezes Filho.**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao **Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador,** ocupante do cargo de **Presidente da Câmara**, para fazer face as despesas com alimentação na cidade de **Natal-RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Audiência Pública na governadoria com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte para discutir a implantação do Campus da Universidade do Estado do Rio Grande no Norte no município de Apodi-RN.**

Local de destino: **Natal-RN**

Período do Afastamento: **16 de julho de 2013**

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de julho de 2013.

ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA SUASSUNA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:AA914275

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO COMUNICADO DA RETOMADA DE PROCESSO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 00019/2013

Comunicamos a RETOMADA de Processo, após recorrido à diligencia à Assessoria jurídica e análise da documentação habilitatória. A C.P.L. da CMA/RN, através de seu Presidente, que, encerrado os prazos permissíveis e das decisões tomadas e registradas, mantém a decisão quanto às **Habilitações** das empresas F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA - EPP – CNPJ: 07.749.957/0001-84, CONCITUS – CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA – ME – CNPJ: 17.765.078/0001-08 e inabilitadas a licitantes: AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA – CNPJ: 17.844.745/0001-30, não atendeu ao item 5.1 do edital. Convocamos, informamos e avisamos as participantes habilitadas que a reunião para **abertura do envelope "02"** (Proposta de Preço) das empresas habilitadas será neste dia **23/07/2013** (Terça-feira) às **10h00min** (dez horas) na sala de reunião desta CPL.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – Cpl.
Apodi RN, 16 de julho de 2013.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:7C1ACDD7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONVITE Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 17 de agosto de 2013, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços para Construção de 10 (dez) Abrigos de Passageiros localizados em diversos locais do município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. Apodi/RN, 10 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:537E3895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0566/2013 DE 10 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Elton Johon Alves da Silva**, do cargo de **Secretário Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17C6D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0567/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Marcos Antonio Campos**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BA1C1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0568/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor. **Antonio Claudius Aephigenius Augusto de Paiva Melo Lopes de Gois**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadoria de Procon**, do Gabinete Civil, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1C97DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0569/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor(a) **José Nilson de Freitas,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s),), 15 a 17 de julho a de 2013, para de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8C04160E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0570/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (uma) diárias ao servidor(a) **Maria Aleane de Morais Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 15 a 17 de julho a de 2013, para de formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF62F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0571/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (um) diárias ao servidor(a) **Erivanildo Moreira de Sousa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de julho a de 2013, na sede do IEL, para resolver assuntos referente ao contratados (estagiários).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FD15FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0572/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 16 e 17 de julho a de 2013, para tratar de assuntos administrativos junto a governadora, para a implantação da UERN em Apodi e no dia 17/07 tratar da apresentação do projeto de saneamento básico do município na FUNASA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F4F8D521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0573/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Marcos Antonio Campos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 16 de julho a de 2013, na Delegacia da Receita federal de Mossoró, para tratar do pedido de parcelamento de débitos-PEPAR, pedido de parcelamento da Lei nº 12.810/2013 e a Certidão Negativa de débito Previdenciário e solicitação de senha eletrônica cadastramento e outros assuntos na mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1AB8F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0531/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor(a) **João Francisco leite dos Santos,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) nos dias 23 a 29 de junho de 2013, Para Participação do Curso Formação de Instrutores de preenchimentos de formulários do Cadastro Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de junho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D88D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0563/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de julho de 2013, para participar do lançamento do programa Nacional de promoção do Acesso ao mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C69C0C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0564/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 08 e 09 de julho de 2013, para de assuntos administrativos junto a PETROBRAS, Órgãos do Ministério da Ciências e Tecnologia e articulação política referente a implantação da UERN .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E16A7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0565/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Edinalva Menezes,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Caraúbas/RN, no(s) dia(s), 06 de julho de 2013, para acompanhar os pacientes carentes que irão realizar exames médicos de mamografia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de julho de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E8A0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°.....: 20130503
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15070002/13
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADO.....: CITOLAB-CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA
OBJETO.....: Serviço de média e alta complexidade ambulatorial - MAC para atender as necessidades desta editilidade visto que a prefeitura não dispõe desses serviços, referente aos Mês de Julho/2013
VALOR TOTAL.....: R$ 37.752,34 (trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103020021.2.113 Manutenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.15, no valor de R$ 37.752,34
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2013 a 31 de Julho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:31D562E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da P refeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (quatorze horas), do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 001/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Goianinha /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D25953D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00hs (quatorze horas- horário local), do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 002/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Goianinha /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:4088EC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (nove horas) do dia 30 (trinta) de julho de 2013 (dois mil e treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 003/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Goianinha /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:335B22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/PMA

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00hs (quatorze horas), do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 006/2013/PMA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Goianinha /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:68F814D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/FMS

O Município de Arez/RN, através da Prefeitura Municipal de Arez/RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00hs (nove horas), do dia 01º (primeiro) de agosto de 2013 (dois e mil treze)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 007/2013/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS DEMAIS SECRETARIAS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), a partir da publicação deste aviso.

Goianinha /RN, 16 de julho de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D7616AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATTO PREGAO 22/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOS
EMPRESA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA
VALOR: R$ 10.560,00
ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2013
ASSINA PELA CONTRATADA; RICARDO DAMNTAS DE ARAÚJO JUNIOR
ASSINA PEKLA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1908A19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGAO 24/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.
EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA - PARQUE ELETRICO
VALOR: R$ 344.394,30
ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: AURIVAN MELO
ASSINA PEKLA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:09F34AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGAO 25/2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.
EMPRESA: SOMAPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR: R$ 782.760,00
ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2013
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS JERONIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA
ASSINA PEKLA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:68DFCDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº246/2013- GP-PMBS. DE, 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN faz saber que o poder legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Boa Saúde, no Valor de R$ 820.000,00, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – IPBS, para o exercício de 2013, adiante especificadas, cujos valores tomam por base a avaliação atuarial inicial do RPPS, executada neste exercício:

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde	
U.O.: 02.014 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0001 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção do IPBS	
3.1.9.0.11.01 - Vencimentos e Salários	60.000,00
3.1.9.0.11.43 - 13º Salário	5.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	36.000,00
Sub Total	101.000,00
Órgão:02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde	
U.O.: 02.014 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0002 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção do IPBS	
3.3.9.0.01.00 - Aposentadorias e Reformas	220.000,00
3.3.9.0.03.00 – Pensões	20.000,00
3.3.9.0.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00
3.3.9.0.09.00 - Salário Família	20.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Sub Total	341.000,00
Órgão: 02.000 Prefeitura Municipal de Boa Saúde	
U.O.: 02.014 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0002 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção do IPBS	
4.4.9.0.52.00 - Equipamento e Material Permanente	4.000,00
4.5.9.0.63.00 - Aquisições de Títulos de Créditos	324.000,00
Sub Total	328.000,00
Órgão: 03.000 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
U.O.: 02.014 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0002 – Gestão do RPPS Municipal	
Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total	820.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos;

§1º. provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Boa Saúde:

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde
Unidade orçamentária: 02.006 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 001 -
Atividade: 2.026 - Manutenção do Fundeb 40%
Elemento de Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - 100.000,00

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde
Unidade orçamentária: 02.006 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 001 -
Atividade: 2.028 - Manutenção do Fundeb 60%
Elemento de Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - 200.000,00

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde
Unidade orçamentária: 02.012 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAUDE
Sub-função: 301 - ATENÇÃO BáSICA
Programa: 001
Atividade: 2.052 - Manutenção do Fundo Municipal de Sade
Elemento de Despesa:
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - 50.000,00

§2º. provenientes das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos segurados do RPPS, além dos ganhos de capital oriundo das aplicações financeiras do RPPS:

Órgão: 02.000 - Prefeitura Municipal de Boa Saúde	
U.O.: 02.014 - Instituto de Previdência dos Serv. M. de Boa Saúde – IPBS	
Função: 09 - Previdência Social	
Sub-função: 272 - Previdência Social do Regime Estatutário	
Programa: 0002 – Gestão do RPPS Municipal	
1210.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAIS	
1210.29.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO RPPS	
1210.29.01.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL	70.000,00
1210.29.07.00 - CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR ATIVO CIVIL	350.000,00
1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00.00 - RECEITAS DE VALORES PATRIMONIAIS	
1328.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	
1328.10.00.00 – RENDA FIXA	50.000,00
Sub Total	470.000,00
Total	820.000,00

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a alteração no PPA, na LDO e na LOA vigentes para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º, através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Boa Saúde, em 12 de julho de 2013

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7C9AA5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2013

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais Legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art.1º - Nomear, atribuindo a função da Srª. **MARIA DE JESUS CARVALHO**, Diretora de Departamento da Assistência Social – CC2, para exercer a atividade de **Coordenadora Municipal do programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite**.
- Paragrafo único: Exercendo tal função sem retribuição ou gratificação.
Art.2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável de identificar e cadastrar os beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite, como acompanhar os beneficiários semestralmente e executar a distribuição no município.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó/RN 15, de Julho de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6096DD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO

Em face da ausência injustificada e continuada ao serviço pelo período de seis meses e considerando que a sua função é de extrema necessidade para a Secretaria Municipal de Educação, venho através desta, notificar o servidor HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, pois é intolerável a situação criada por Vossa Senhoria.
O seu não-comparecimento, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, provocará a autuação de todas as faltas ao serviço público.
Na oportunidade, informo que nos termos do §2º. do art. 196 do Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, a ausência do servidor ao serviço, sem causa justificada, por mais de 20 (vinte) dias continuados, caracteriza a hipótese de abandono de cargo.
Publique-se.

Brejinho/RN, 11 de julho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A17B25F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de julho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 para registro de preço, objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 16 de julho de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:40ABFB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00496/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12060001/2013 CONTRATO Nº 20130378

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº. 14.797.032/0001-74, com sede na ROD RN 117, 1185, A, Zona Rural, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN. Objeto: Serviços de terraplenagem e colocação de piçarra em diversas ruas da zona urbana e rural do Município de Caraúbas. Valor: R$ 14.347,61 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 17 de junho de 2013 a 17 de julho de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 12 de junho de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 17 de junho de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 17 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:32E75A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00500/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 025/2013, destinado ao registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13Kg, para suprir a necessidade das diversas Secretarias do Município. O pregão será realizado no dia 30 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 16 de julho de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D8DEE140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075-A/2013

Portaria nº 075-A /2013 Em, 12 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 432, de 17 de setembro de 2001;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 432, de 17 de setembro de 2001, os membros do Conselho Municipal de Saúde integrando-se Titulares e Suplentes, respectivamente:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Pedro Roberto de Medeiros
SUPLENTE: Maria Lucineide Dantas de Carvalho
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria da Paz Silva
SUPLENTE: Ana Lígia Medeiros Câmara
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Francisca Máximo Dantas
SUPLENTE: Carmelita Maria da Silva
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: Eveline Pereira Barbosa
SUPLENTE: Milena Cruz Bezerra
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
TITULAR: Fábio Leonardo de Macedo
SUPLENTE: Elvira Cristina Bezerra Galvão
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL BÁSICO
TITULAR: Elisângela Kely de Medeiros L. Araújo
SUPLENTE: Maria das Vitórias D. de Medeiros

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: João Batista Dantas Neto
SUPLENTE: Jacinto Damião Dantas
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Maria da Conceição Dantas de Azevedo
SUPLENTE: Maria do Socorro Dantas
REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Elisângela Carla Dantas dos Santos
SUPLENTE: José Vitório dos Santos
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
TITULAR: Joana Darc Cândido
SUPLENTE: Maria do Perpétuo Socorro Dantas
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA APAMI
TITULAR: Maria do Socorro Medeiros
SUPLENTE: Maria José Santos de Oliveira Medeiros
REPRESENTANTE DO GRUPO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - GAPNE
TITULAR: Maria Ozimar Dantas
SUPLENTE: Regina Eleonôra Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E4C32B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2013 - PUB P/CORREÇÃO

Portaria nº 107 Em 15 de julho de 2013.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em consonância com o Decreto Municipal nº 016, de 15 de julho de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora para a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, com a seguinte composição:

João Batista da Silva
Jucilene da Costa Barbosa da Silva
João Paulo Pereira de Araújo
Damião Carlos Dantas
Fabiano de Araújo Medeiros
Civanildo Raposo da Câmara

Art. 3º - À Comissão Organizadora caberão as seguintes atribuições:

I – definir o Regimento Interno contendo os critérios de participação na 2ª Conferência Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, para a eleição de delegados, bem como, a proporcionalidade dos seguimentos participantes;
II – definir data, local, temário e programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas-RN;
III – Sistematizar e aprovar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Cultura;
IV – decidir sobre casos omissos ou conflitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 15 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D01BE608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2013 - PUB P CORREÇÃO

DECRETO N° 016/ 2013 EM, **15 DE JULHO DE 2013**.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas/RN, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 03 de agosto de 2013, no Instituto Municipal "João Cândido de Medeiros, localizado a rua José Venâncio, Centro, na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de

cultura para estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implantação do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos na Conferência Municipal de Cultura anterior.

Art. 3º. O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 4º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela Coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º. Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 7º. As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, em 15 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Carnaúba Dos Dantas.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EF1F2E46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADO: OTTO RAFAEL RODRIGUES DE MACEDO
OBJETO: contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Professor - P1 da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a secretaria municipal Educação.
VALOR: R$ 1.175,25 (Hum mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013.
ATIVIDADE: 02.06.12.365.2045
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 DE JUNHO DE 2013 Á 03 DE DEZEMBRO DE 2013
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2013.
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, prefeito municipal CPF: nº 042.005.694-04 E OTTO RAFAEL RODRIGUES DE MACEDO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E41CABA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
CONTRATADO: JOSIVAL BATISTA DA SILVA
OBJETO: contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de GARI junto a secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013.
ATIVIDADE: 02.07.04.122.2060
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 DE MAIO DE 2013 Á 02 DE NOVEMBRO DE 2013

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2013.
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, prefeito municipal CPF: nº 042.005.694-04 E JOSIVAL BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:FDD2C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Dispensa de licitação n°. 027/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADA: JOSÉ BATISTA DE AGUIAR, CPF: 489.814.434-91. OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais que ligam os Sítios Tabua de Baixo e Boa Sorte a sede do município com maquina tipo retroescavadeira. VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO**:** Exercício 2013, "Atividade: 02.05.04.122.20.30 – Manutenção e funcionamento da secretaria", classificação econômica "33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF". VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2013 a 19 de junho de 2013. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2013. PELA CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELA CONTRATADA: João Batista de Aguiar.
Coronel Ezequiel/RN, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7A377B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

N° 06/2013,
Doutor Severiano, 12 de julho de 2013.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Doutor Severiano e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988, e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 12 de julho de 2013, na Sede da Coordenadoria de Cultura, Escola Mundo Novo, localizada à Rua Gentil Alves, Conjunto Júlia Pires, na cidade de Doutor Severiano, sob a coordenação da Coordenadoria de Cultura.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º - O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "**UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do Executivo e Legislativo Municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º - Fica o Coordenadora da Coordenadoria de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º - Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo Único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no

Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Cultura de Doutor Severiano será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Coordenadoria de Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º - As Despesas decorrentes do que determina o artigo anterior correrão por conta do orçamento Geral do Município.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4012F1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 400/2013

Encanto/RN, 16 de julho de 2013.

Institui o Programa "ÁGUA NO CAMPO" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, o Art. 187 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, a Lei Orgânica Municipal do Encanto.

Considerando, que a maior parcela da população do Encanto reside na zona rural, contando com 404 estabelecimentos agropecuários.

Considerando, que a unidade familiar é a base da sociedade, tendo especial proteção do Estado, e por extensão do Município.

Considerando, que a agricultura familiar responde por grande parte dos alimentos consumidos e produzidos no município, sedo a maior fonte de emprego e renda.

Considerando, que o fomento e o incentivo à produção agrícola e ao desenvolvimento agrário é questão estratégica ao desenvolvimento do Município do Encanto.

Considerando, os efeitos da seca e a necessidade de se implementarem medidas visando se conviver com a seca.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Encanto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE sancionar a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL nº. 400/2013 Encanto/RN, 16 de julho de 2013.

Institui o Programa "ÁGUA NO CAMPO" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o programa "**Água no Campo**" com o objetivo de se construir reservatório de água, "barreiros" e "cacimbões", nas terras dos agricultores do Município do Encanto.

Parágrafo Único: O programa será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Para efeito desta Lei considera-se Agricultura como àquela praticada, no meio rural, pelo agricultor, e cuja destinação é compatível com tal atividade econômica.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural criará e manterá cadastro próprio, com relação dos produtores e proprietários de terras, definidas como público alvo do programa "**Água no Campo**".

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto, fazer estudo de Viabilidade quanto à construção dos referidos reservatórios de água, tendo em vista o solo e topografia.

Art. 5º - Para obtenção do benefício, o proprietário rural deve estar em dia com suas obrigações junto ao Município, inclusive com os tributos municipais, e a área da propriedade deverá estar localizada na circunscrição do território do Município.

Art. 6º - A despesa decorrente da execução do programa terá dotação originária do Orçamento Geral do Município e/ou de transferência voluntária da União ou do Estado do Rio Grande do Norte na dotação destinada a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural elaborará anualmente, o plano de execução do programa criado por esta lei.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural poderá quando da elaboração do plano de execução do programa contar com a colaboração da sociedade, por meio de Audiências Públicas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, ao 16º dia do mês de julho de 2013.

ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta Data, 16/07/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, Supridas as Formalidades Legais, Sanciono a Presente Lei, Para Que Surta Seus Legais Efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:03EF4EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 086/2013

O Prefeito Interino do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei, e,

Considerando, o que determina a Seção II, Art. 120, da Lei Municipal de nº 384, de 16 de junho de 1997 e em consonância com o Art. 5º, XXXIV, Alínea "a", da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora VITÓRIA MÚSSIA DANTAS DA CUNHA, portadora do CPF nº 010.394.954-27 ocupante do cargo de PROFESSORA., lotado na Secretária Municipal de Educação deste Município.

Paragrafo Único - A referida Licença compreende o período de 15 (Quinze) de julho do ano em curso a 15 (Quinze) de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Equador –RN, 11 de Julho de 2013.

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
Prefeito Interino.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:54403F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, o certame teve como vencedora a empresa:**W J ASSUNCAO INFORMATICA & ASSESSORIA – ME** inscrita no**CNPJ: 17.613.994/0001-14,** com o valor Mensal de**R$ 1.125,00(hum mil cento e vinte cinco reais).**A licitação foi realizada pelo critério de menor preço mensal. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Fabrício Pedroza, 194 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 16 de Julho de 2013.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:014763E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar,o servidor **EDILSON ALVES DE MEDEIROS**, Mat. 033, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras até a presente data, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Artigo 33, § 1º e § 2º da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 16 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:40063873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0011/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Objeto: Contratação de empresa no ramo da construção civil para executar os serviços de reforma do Posto de saúde neste município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações no projeto básico de engenharia, que integra o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos. Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 02.009 – Fundo Municipal de Saúde. **Natureza das Despesas:** 10 302 0075 **1045** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde **- Elemento das Despesas:** 000314 4490.51 99 300 – Obras e instalações. Valor Total do Contrato: R$ 140.384,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 90(noventa) dias, a partir da assinatura. Data de Assinatura: 05/04/2013. Signatários: Pela Contratante, Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito. Pela Contratada, Victor Uchôa de Araújo.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:A4F0A0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0053/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do **PROCESSO nº 0053/2013, Pregão Presencial - SRP nº 030/2013** proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o Sr., abaixo citado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF: 077.168.934-91

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8CAE13BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0054/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0054/2013, Pregão Presencial - SRP nº 031/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocado o Sr., abaixo citado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

ANTONIO JUSSIER PAULO PEREIRA, CPF: 778.221.374-68

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:89D915D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0056/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0056/2013, Pregão Presencial SRP nº 033/2013, foi a empresa:

MARIA DA SAÚDE COSTA RIOS - ME CNPJ: 40.289.918/0001-53, saiu vencedora dos ítens: 01, 02 e 03 totalizando o valor de **R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:74163012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0055/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 0055/2013, Pregão Presencial SRP nº 032/2013, foi a empresa:

A. R. DO VALE ALVES - ME, CNPJ: 17.399.983/0001-83, saiu vencedor dos itens: 01, 02 e 03, totalizando o valor de **R$ 208.680,00 (Duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1DB4E1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 036/2013, no dia 30/07/2013, às 09h00min, cujo *objeto é a aquisição de medicamentos psicotrópicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I deste edital*. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NÓIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:EF47182A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 037/2013, no dia 30/07/2013, às 14h00min, cujo *objeto é a contratação empresa especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I deste edital*. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NÓIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:42796208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2013, no dia 02/08/2013, às 09h00min, cujo *objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I deste edital*. Maiores informações pelo Fone: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NÓIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E79AFCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0052/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o

resultado do **PROCESSO nº 0052/2013, Pregão Presencial - SRP nº 029/2013** proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 10.463.744/0001-04

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 17 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B4FC5B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

INSTRUMENTO : Contrato nº 107 / 2013**.**
BASE LEGAL: Lei Municipal 197/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / Kadja Alynne de Sales Teixeira, CPF nº 051.084.954-71.
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de **NUTRICIONISTA,** cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação junto as Escolas Municipais (Merenda Escolar).
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, e ate 31/12/2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7F148628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130617.005

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da frota municipal de Janduís. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa: **R C F SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Rua Otoni, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN – vencedora do certame totalizando um Valor Total de **R$ 563.700,00** (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais). **VALOR GLOBAL** de **R$ 563.700,00** (**quinhentos e sessenta e três mil e setecentos reais)**.

Janduís/RN, 16 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F697EEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN tona público, para conhecimento de todos os interessados que o Pregão Presencial nº 014/2013 (cuja sessão iria ocorrer em 19.07.2013 às 10:30hs), foi cancelado por conveniência administrativa. Jardim de Angicos/RN, 16 de julho de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9D7C8EFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168/2013 - JOÃO MARIA MACHADO CÂMARA

Portaria nº 168/2013

Jardim de Angicos/RN, 15 de Julho de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0002209-69.2012.8.20.0104, publicada no DJE/RN em 05 de junho de 2013, edição 1339, Relação nº 0127/2013, fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de haver sido aprovado no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

JOÃO MARIA MACHADO CÂMARA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:CC659B68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº167/2013 -NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN

Portaria nº 167/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão para Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO do Município de Jardim de Angicos/RN:

Representante do Gabinete da Prefeita:
Simony Fonseca Bezerra

Representante da Secretaria Municipal Planejamento e Administração:
Maria Luiza Marinho

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes;
Sidney Fonseca Bezerra

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Cristina Baracho

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos:
Paulo Roberto Câmara

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Priscilla Dórate Abreu Silva

Representante de Movimentos Sociais – Associação São José
Marcelo da Silva Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Jardim de Angicos, 09 Julho de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6530745F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(S): ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda- CNPJ: 02.288.268/0001-04 - VALOR GLOBAL: R$ 8.544,00. Objeto: Possível Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Software Contábil, de Licitação e Portal da Transparencia Junto a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó por Sistema de Registro de Preços. Base legal: Processo n° 0031/2013 – Pregão Presencial nº 014/2013. VIGÊNCIA: 15/07/2013 a 15/01/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 04.0401.04.122.0004.2.060 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 15/07/2013. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CC3EE8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ALVES - CPF: 288.911.634-49. Objeto: Locação de um Veículo de Passeio com Capacidade para 05 Passageiros, com Motorista para Transportar Pacientes para Tratamento fora do seu Domicílio, como também Profissionais da Estratégia de Saúde Familiar para Atendimento junto as Comunidades Rurais. Base legal: Processo n° 0016/2013 - Pregão Presencial nº 010/2013-FMS. VALOR GLOBAL: R$ 7.956,00. VIGÊNCIA: 15/07/2013 a 15/01/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 15/07/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante e José Carlos Alves- Contratado.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C8A7C813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.077 DE 15 DE JULHO DE 2013

Altera a data de realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, prevista inicialmente para o dia 19.07.2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUCURUTU – RN, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais condições e finalidades previstas no Decreto nº 1.076, de 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 15 de Julho de 2013.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:645BF1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA
CNPJ: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Fornecimento de Material para confecção dos kits bebês das mães cadastradas nos Programas Sociais deste município.

VALOR: R$ 621,72 (Seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.046, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B10F648D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN, CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): STAR INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - ME
CNPJ: 00.913.326/0001-00

OBJETO: Fornecimento de Peças para reposição dos computadores da Coordenação do Cadastro Único para uso dos Programas Sociais.

VALOR: R$ 914,00 (Novecentos e Quatorze Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.048, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:15F1590E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA
CNPJ: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Fornecimento de Material para manutenção dos Postos de Saúde de Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, lajedo Grande e o Centro Integrado de Saúde deste município.

VALOR: R$ 1.523,42 (Hum mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6BDCE8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame de Tomografia do Crânio, a ser realizado no Senhor José Francisco Alves, residente neste município.

VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:09848C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JANECLEIDE DA SILVA LUCENA
CPF: 084.747.944-71

OBJETO: Serviços Prestados no Cadastro do Garantia Safra, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, durante o mês de junho de 2013.

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 11.334.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:012A7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JOSÉ MARCELO DA SILVA
CPF: 086.363.154-17

OBJETO: Serviço de Limpeza Em Geral nos Pátios das Escolas Municipais Menino Jesus e Manoel Martins de Meireles deste município.

VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:23BE3207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PEREIRA & ALVES COM. DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA - ME
CNPJ: 04.090.399/0001-08

OBJETO: Fornecimento de Material para tela de proteção do campo de futebol da Comunidade do Arisco dos Pires deste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1EE9E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2013.

Altera a redação do Decreto nº 02/2013, e da outras disposições.

Atribui a Coordenação Municipal de Defesa Civil de Lagoa de Pedras, criado pela Lei Municipal nº 278/2012, competência de Unidade Gestora de Orçamento.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autoridade que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao Decreto (federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, que determina que o pagamento das despesas realizadas com recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional para execução das ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais, deverá ser efetuado por meio do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC;

Considerando, que a instituição de referido cartão exige que o COMDEC tenha competência de Unidade Gestora e Orgânica de Orçamento, inscrição no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica e abertura de conta junto ao Banco do Brasil S/A,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Defesa Civil de Lagoa de Pedras, criada pela Lei (Municipal) 278/2012, além das suas atribuições legais passa a ter competência de Unidade Gestora de Orçamento, nos termos do Decreto (federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 2º- Fica designado os Senhores **CLAUDIONOR PEDRO DANTAS e GENILDO GALGANO DE LIMA CRUZ**, como Coordenador e **GENILDO GALGANO DE LIMA CRUZ**, como representante do Setor Técnico para fazerem a administração do cartão de pagamento de defesa civil – CPDC mencionado no artigo 9°-A do decreto federal n° 7257/2010, bem como para emitirem cheques, abrirem contas de depósito, autorizarem cobrança, utilizarem crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitarem talonários de cheques, autorizarem débitos em conta relativos a operações, retirarem cheques devolvidos, endossarem cheques, requisitarem cartões eletrônicos, movimentarem conta corrente com cartão eletrônico, efetuarem transferências/pagamentos, exceto por meio El, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques (conta corrente), efetuar saques (BB rural rápido, efetuar saques (poupança), efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos (exceto por meio eletrônico), efetuar transferências (exceto por meio eletrônico), solicitar movimentações em conta no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade (meio eletrônico), efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA) e cartão transporte (autorizar deb/transf meio eletrônico).

Art. 3º - Revogam-se as anteriores.

Art. 4º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de julho de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7C1B31CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000009/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000009/2013, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para realização de obra de recuperação e

pavimentação de calçamento em diversas ruas do Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26)**, no valor global de R$ 140.134,28 (cento e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Lagoa de Pedras/RN, 17 de junho de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:FB3DD9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 000009/2013 EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO** (A): DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) – **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de recuperação e pavimentação de diversas ruas do Município de Lagoa de Pedras - **PERÍODO**: 60 (sessenta) dias – **VALOR GLOBAL**: $ 140.134,28 (cento e quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22, III c/c Art. 23, I, "a", da Lei n° 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 17 de junho de 2013

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:75F22583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2013 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JÂNIO HUMBERTO PEREIRA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 0371537-14/2011, POR INTERMÉDIO DO MINSITÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2013, TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) **M DA S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME**, com o valor total de **R$ 204.999,61(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

LAGOA DE VELHOS - RN, 11 de Julho de 2013.

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B08EEE38

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130198 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130198

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: M DA S FERREIRA REFORMAS E CONSTRUÇÕES ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JÂNIO HUMBERTO PEREIRA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 0371537-14/2011, POR INTERMÉDIO DO MINSITÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA

VALOR TOTAL.....: R$ 204.999,61 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 1111.278120006.1.050 Construção/Reforma/Ampliação do Complexo esportivo, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 204.999,61

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2013 a 17 de Outubro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2013

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:8EB7F698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 453/2013 - INSTITUI O BRASÃO DO CINQUENTENÁRIO LAGOANOVENSE

LEI MUNICIPAL Nº 453/2013, de 04 de julho de 2013.

INSTITUI E OFICIALIZA O BRAZÃO DO CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Lagoa Nova aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º -O Brasão de Armas do Cinquentenário do Município de Lagoa Nova constará do seguinte: "escudo português terciado em faixa, constando em seu interior a **Mandioca e Caju**– Simbolizam os produtos predominantes da agricultura do município; **As torres de energiaeólica**– Simbolizam a chegada de novos empreendimentos para a cidade, na pretensão de geração de emprego para o município; em seu topo terá **A águia**– Simbolizando renovação, longevidade,

pode ser vista simbolicamente como símbolo daforça, dagrandezae da majestade do povo serrano. Na base **Os ramos de Louro amarelos** – simbolizam as vitorias e conquistas do povo do município de Lagoa Nova ante as adversidades."

Art. 2ºO Brasão instituído por esta lei poderá ser usado em todos os documentos e impressos oficiais do Município de Lagoa Nova.

Art. 3º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, em 04 de julho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:E79F764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 454/2013 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI DO ESTÁGIO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 454/2013, de 04 de julho de 2013

Dispõe sobre Programa de Estágio para estudantes no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estágio para estudantes no âmbito da administração pública municipal, aos quais os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes serão regulamentados por Decreto.

Art. 2º O Programa de Estágio no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.

Art. 3º O Programa de Estágio não cria vinculo empregatício de qualquer natureza, além de possuir caráter facultativo e de forma não remunerada.

Art. 4º Somente poderão integrar o Programa de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior, de pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico (pós-médio) ou tecnológico (superior na área tecnológica), da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com esta municipalidade.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será instituída por Decreto observando os preceitos da Lei Federal nº 11.788/08.

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a contratação de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais em favor dos estagiários.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através da edição de Decretos, créditos adicionais, especiais e extraordinários ao Orçamento Fiscal, com recursos do Tesouro e de outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes do Orçamento de 2013, para custear as referidas despesas.

Art. 8º. Esta Lei, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas expressa e tacitamente as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 04 de julho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:80CA9F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 191/2013 - SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000214/13

Processo Licitatório nº D 191/2013

Objeto.....: Confecção de fardamentos destinados ao pessoal que presta serviços ao Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho e Impressão em lençóis e toalhas para o referido hospital

Contratado(s).....: MARIA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME, com o valor total de R$ 1.460,00(Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Julho de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FBE151E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 186/2013 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VAN

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000208/13

Processo Licitatório nº D 186/2013

Objeto.....: Manutenção de veículo Van de placa OJR 7463

Contratado.....: VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA, com o valor total de R$ 1.462,42(Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

LAGOA NOVA - RN, 26 de Junho de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:981379F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 190/2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000212/13

Processo Licitatório nº D 190/2013

Objeto.....: Aquisição de peças destinadas ao veículo de placa OJR 7463

Contratado(s).....: VICTOIRE AUTOMOVEIS LTDA, com o valor total de R$ 500,00(Quinhentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Julho de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:86D1681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2013 - FARDAMENTO

O Município de LAGOA NOVA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas/min do dia 31 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial, tipo menor preço unitário, para Aquisição de fardamento para os alunos da rede municipal de ensino, para alguns servidores municipais e confecção de camisas para ações que venham a ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova através de suas Secretarias Municipais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Julho de 2013

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:0BA543D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA Nº 054.2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: JOSE JÂNIO DE LIMA
CPF: 046.876.644-82
OBJETO: Serviços de construção de 600mts de cerca de arame farpado, para o aterro sanitário do município.
VALOR: R$ 7.890,00(sete mil oitocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Órgão: 002 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 004 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 003 – MELHORIA DO SERVIÇO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Elemento de Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Constante no orçamento.
Lajes/RN, em 15 de julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E33FA526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS PP016.2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 31.07.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 016/2013, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS E FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE**, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 16 de julho de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B0C3D5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO CONFERENCIA DA ASSISTENCIA

DECRETO Nº 014, de 10 de julho de 2013.

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município, Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas, 10 de julho de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ELIONE DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:96640AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 077/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições constantes na lei Municipal n°088 de 18 de Dezembro de 1995.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sra. Rozélia Moreira da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 16 de julho de 2013.
.
NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AE2AF736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1 SEMESTRE 2013

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN		
RELATÓRIODE GESTÃOFISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF- ANEXOI(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	4.734.113,76	0,00
Pessoal Ativo	4.734.113,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃOCOMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	174.807,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	174.807,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL(III) = (I- II)	4.559.306,53	0,00
DESPESATOTALCOM PESSOAL- DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		4.559.306,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(V)		8.892.789,07
% do DESPESATOTALCOM PESSOAL- DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V)*100		51,27
LIMITE MÁXIMO(incisos I, IIe III, art. 20da LRF) - <%>		54,00
LIMITE PRUDENCIAL(parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		51,30
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso IIda Lei 4.320/64.		

Tabela 1.3								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								
FONTE: Demosntrativos contabeis								

ANTONIOWALTER DE ARAUJO
Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL
Controladora

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:6BC00239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 031/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Julgo improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa A&C Construções Ltda ao referido certame, cujo objeto é a contratação de obras de recuperação de estradas vicinais na zona rural deste Município, e decido: I. Receber o recurso administrativo, reconhecendo sua tempestividade; II. Manter a decisão de desclassificação da proposta da licitante recorrente por descumprimento do item 7.4 do Edital. III. Dar Publicidade ao julgamento ora proferido.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de julho de 2013.

BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8E10B756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 217/2013

LEI Nº 217/2013

Proíbe o uso de capacete ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, neste município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEIT0 MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a entrada e permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais, em repartições públicas e em estabelecimentos de crédito, usando capacete ou equipamento similar que dificulte a sua identificação.

Art. 2º Em postos de combustível e estacionamentos, o usuário de capacete ou equipamento similar deve retirá-lo imediatamente após parar o veículo.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica ao passageiro acompanhante do condutor.

§ 2º A pessoa que se recusar a retirar o capacete ou equipamento similar não será atendida e a polícia, por precaução, poderá ser acionada.

Art. 3º Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei afixarão nos locais de entrada aviso contendo a vedação ao uso de capacete ou equipamento similar.

Art. 4º Os atos regulamentares e a previsão de sanções ao descumprimento desta Lei serão editados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:F9947A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-FUSAM

Por motivo de **INABILITAÇÃO** da empresa C C DOS SANTOS ME, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, por meio da sua Pregoeira e equipe de apoio, vem convocar a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, segunda colocada, para apresentação dos documentos de habilitação no prazo de cinco dias úteis.
Parelhas/RN, 16 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B42BC7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 004/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Adão Fortunato da Silva
CPF: 555.264.034-91
Valor: R$ 21.550,00 (Vinte e um mil, quinhentos e cinqüenta reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:5A060768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 005/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: João Batista de Lima
CPF: 012.723.548-57
Valor: R$ 22.190,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:90EAA1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 006/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: José Ricardo Romeiro
CPF: 023.120.154-04
Valor: R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil, seiscentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:BE20F644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 007/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Luiz Carlos Alexandre
CPF: 567.097.574-04
Valor: R$ 20.500,00 (Vinte mil, quinhentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:BF65BAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 008/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Geraldo Joaquim da Silva
CPF: 029.852.724-32
Valor: R$ 20.510,00 (Vinte mil, quinhentos e dez reais)

Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:79634EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 009/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Allan Venâncio de Souza
CPF: 105.964.554-88
Valor: R$ 20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:4EF5B256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 010/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Manoel Cleodon de Medeiros
CPF: 143.879.134-87
Valor: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil, seiscentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:955C08A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 004/2013
Processo n°. 11020001/2013
Contrato nº. 011/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Moisés Barbosa de Souza
CPF: 538.459.944-87
Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de transporte com pessoas carentes e doentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 25/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:BE1DE64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 006/2013
Processo n°. 22020002/2013
Contrato nº. 012/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Adalberto Emídio de Oliveira
CPF: 136.748.134-08
Valor: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)
Objeto: Contratação de serviços de tratores para a realização de 1.100 (mil e cem) horas de corte de terra, sendo 550 (quinhentos e cinqüenta) com grade fina e 550 (quinhentos e cinqüenta) com grade grossa para pequenos agricultores carentes do município de Passagem/RN.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 13/03/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:A865E065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 007/2013
Processo n°. 01030006/2013
Contrato nº. 013/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Empresa Indústria Cruz de Pescados LTDA.
CNPJ: 09.015.680/0001-91
Valor: R$ 24.600,00 (Vinte quatro mil, seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de peixes do tipo tainha com peso médio de 900g a 1.500 kg para doação as famílias carentes do município de Passagem/RN, na Semana Santa.
Prazo: até 10 de maio de 2013
Data de assinatura: 25/03/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:9CA6A615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 008/2013
Processo n°. 13030001/2013
Contrato nº. 014/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: JML – Serviço Locação de mão de obra e comercio LTDA.
CNPJ: 11.417.150/0001-11
Valor: R$ 163.811,65 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 17/04/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:17E67755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 008/2013
Processo n°. 13030001/2013
Contrato nº. 015/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Flávio Carvalho Dantas Wanderley - EPP.
CNPJ: 70.026.240/0001-40
Valor: R$ 192.836,19 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 18/04/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:40F4ED5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 145/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 16/07 e 19/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 15 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FD77A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 146/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Genielson F. de Oliveira - 527
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de uma avaliação de VIGILÂNCIA DE ÓBITOS E SISTEMA DE INFORMAÇÕES SIM/SINASC
Período ..... : 17/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:196F725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 148/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Djailson Luiz Câmara Costa - 873
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :comparecer ao laboratório LACEN na cidade do Natal para, tratar de assuntos relacionados as coletas de águas enviadas anteriormente por este município para análise das mesmas
Período ..... : 17/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Fiscal Sanitário

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3853FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 147/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião da CIR na III URSAP
Período ..... : 17/07/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de julho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DCE2172D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – RESULTADO – TP Nº 008/2013

CPL – **RESULTADO** – **TP Nº 008/2013** – **OBJETO** - Contratação de empresa do ramo de engenharia que possa executar os Serviços Reforma e Revitalização do Cemitério Público São Francisco, Localizado no Município de Pendências/RN. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, declara que as empresas 01) M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 03.954.299/0001-01, 02) BONACCI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 24.594.863/0001-00, 03) MEDEIROS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ 11.478.139/0001-61, as empresas acima mencionado encontram-se **INABILITADAS**. O parecer técnico com a analise das propostas contendo os motivos pela qual levou a inabilitação das mesmas encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro de Pendências/RN. Pendências, 15de Junho de 2013

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:2349B193

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013. OBJETO** – Fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, com o intuito de assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, Unidades Básicas de Saúde e farmácia básica, e população carente do Município. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o maior porcentagem de desconto**,** ao licitante para o qual sagraram - se vencedora as empresas 01) **F. E. OLEGARIO LEONEZ - ME -** CNPJ: 04.674.224/0001-30, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Lote Éticos, Lote Similares; perfazendo o valor de **35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)**; a empresa 02) **DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO -** CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Lote Genéricos; perfazendo o valor de **10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**. Em 15 de Julho de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:6D5BDCE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADAS: 01) F.E OLEGARIO LEONEZ - ME - CNPJ: 04.674.224/0001-30 02) DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29, OBJETO: Fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, com o intuito de assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, Unidades Básicas de Saúde e farmácia básica, e população carente do Município, que ofertou o maior porcentagem de desconto**,** ao licitante para o qual sagraram - se vencedora as empresas 01) **F. E. OLEGARIO LEONEZ - ME -** CNPJ: 04.674.224/0001-30, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Lote Éticos, Lote Similares; perfazendo o valor de **35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos)**; a empresa 02) **DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PREÇO -** CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: Lote Genéricos; perfazendo o valor de **10,50 (dez reais e cinquenta centavos)**. BASE LEGAL: Art. 04, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 16.07.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / F.**E OLEGARIO LEONEZ – ME / DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PREÇO**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DD83D9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 048/2013

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 048/2013 – OBJETO – serviços para confecção de fardamentos escolares, short, calção, camisas, camisetas, calça, blazer; destinados as Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pendência/RN. O objeto respectivo aos licitantes que ofertaram o menor lance por itens, que teve como vencedoras 01) **RIVALNEIDE SABINO M PEREIRA ME -** CNPJ: 06.324.486/0001-08, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 5, 7, 17, 18, 20, 21, 22, 26; perfazendo o valor de **138.367,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)**; e a empresa 02) **JOSE VARELA IRINEU JUNIOR – ME – CNPJ:** 13.272.843/0001-99, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30; perfazendo o valor de **99.579,10 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. Em 15 de julho de 2013 – CONTRATADA IVAN DE SOUZA PADILHA/CONTRATANTES: **RIVALNEIDE SABINO M PEREIRA ME/ JOSE VARELA IRINEU JUNIOR – ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7CDBA874

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Contratada: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS
Processo nº 109/2013 - Pregão Presencial nº 041/2013 - CPL
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria especializada em estudos, orientações, elaborações e acompanhamento de Projetos relacionados aos Programas Educacionais a serem desenvolvidos pelo Município, destinados ao apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e secretaria de assistência e promoção social.
VALOR: R$ 41.899,98 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRET.ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
Ação: 2064 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0009 - GESTAO PARA INCLUSAO SOCIAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade Orçamentária:02.005 - SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Ação: 2019 - MANUT.SEC.EDUCACAO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 - GESTAO EM EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
Contratante
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS
Contrata
Pendências 12 de Julho de 2013

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:30A32DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013 - PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 028/2013 - PP, destinado à Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, lentes, armações e consultas oftalmológicas para fornecimento aos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 14.913.633/0001-03 - RUDA FERNANDES PEREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	2218	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
2	2219	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - INFANTIL - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO NYLON	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
3	2220	UN CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	250	R$ 80,00	R$ 20.000,00
4	2213	UN LENTE VC DE 0,00 A JS 10,00 DPT	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
5	2214	UN LENTE BIFOCAL KRIPTCK POSITIVA (+)	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
6	2215	UN LENTE BIFOCAL BIOVIS PANOTIC NEGATIVA (-)	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
7	2216	UN LENTE ESFÉRICA E CILINDRICA D 0,00 A 10,00 DPT	120	R$ 75,00	R$ 9.000,00
8	2217	UN LENTE MULTIFOCAL	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
9	2212	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO COM FIO DE NYLON	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
10	2211	UN ARMAÇÃO PARA ÓCULOS - ADULTO - METAL REVESTIDO DIACETATO SIMPLES	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 121.600,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 121.600,00

Riacho da Cruz/RN, 15 de julho de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A4783A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Decreto Executivo Nº. 293*/2013 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 14 de Junho de 2013*.

Convoca a 2ª Conferência de Cultura do município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 23 de Julho de 2013, na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 29, Centro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
§1º Fica o Secretário de Educação, Cultura e Desportos responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em 14 de Junho de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:E4F91E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

Decreto Executivo Nº. 292/*2013 - PMRC Riacho da Cruz / RN, 31 de Maio de 2013*.

Convoca a 1ª Conferência do Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº: 185 de 04 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência do Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN, a realizar-se no dia 23 de Julho de 2013, neste Município, tendo como objetivo avaliar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, como foco nos seguintes eixos temáticos: I- Produção e consumo sustentáveis; II – Redução dos impactos ambientais; III - Geração de emprego e renda; IV – Educação Ambiental, como também elegendo os representantes no âmbito do município para participação na 4ª Conferência de Meio Ambiente do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Comissão Preparatória será formada com a finalidade de Organizar a 1ª Conferência do Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN, esta que será convocada por meio de Portaria emitida pela Prefeita Municipal.

Art. 3º. A Comissão Preparatória organizará e divulgará, oportunamente, a programação da 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN, com apoio da Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 4º. A 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN tem como temática: "A implementação das Políticas Municipal, Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 5º. A 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN.
Parágrafo Único – O Regimento disporá sobre a Organização e Funcionamento da 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 7º. As despesas com a realização da 1ª Conferência de Meio Ambiente do município de Riacho da Cruz/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em 31 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:269A9CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 – PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2013.

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 29/07/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, especificados no Anexo II deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 12 de julho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:701300C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 003/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30 horas** do dia **02 de Agosto de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 003/2013, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada no fornecimento de Veículo Automotivo 1.0 Flex, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Presidência da CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/ 2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PRIMO CAJÉ, 314 - CENTRO RIACHO DE SANTANA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 17 de Julho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EEA39540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/ 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2013
OBJETO: Contratação de veículos destinados a realizarem o transporte de pacientes carentes para várias localidades de atendimento.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01,02,03,04,05 e 06, O LICITANTE: **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO-ME**- CNPJ: 10.580.278/0001-39.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE JULHO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E2388078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 021/2013, no dia 29/07/2013, às 9:30 horas, objetivando a aquisição de pneus, para atender a frota de veículos deste Município.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:ADC2D2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 010/2013, no dia 29/07/2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de pneus, para atender a frota de veículos deste Fundo Municipal de Assistência Social.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F2E364DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 022/2013, no dia 29/07/2013, às 13:30 horas, objetivando contratação de empresa para realizar a confecção de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:38BCAF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 023/2013, no dia 29/07/2013, às 15:00 horas, objetivando a aquisição de material de esportivo e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:64925C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 024/2013, no dia 29/07/2013, às 16:00 horas, objetivando a aquisição de motores a diesel para embarcações, para serem distribuídos a pescadores carentes deste Município de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B13203F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 025/2013, no dia 29/07/2013, às 17:00 horas, objetivando a contratação de veículo, para ser utilizado no transporte de carga, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste Município de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CB091411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011 2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2013
OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN .
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01 e 02, O LICITANTE: **J NASCIMENTO DE SOUZA- ME** - CNPJ: 15.668.811/0001-32.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE JULHO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2289B238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012 2013- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 012/2013
OBJETO: Contratação de veículos destinados a realizarem o transporte de pacientes carentes para várias localidades de atendimento.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA OS LOTES: 01,02,03,04,05 e 06, O LICITANTE: **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO-ME**- CNPJ: 10.580.278/0001-39.
RIO DO FOGO/RN, 16 DE JULHO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:573A1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com SRP 013/2013, no dia 29/07/2013, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de pneus, para atender a frota de veículos deste Fundo Municipal de Saúde.

JAIRO CAVALCAN TI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:74C8D4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 018/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 052/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Tim Celular S/A.
CNPJ: 04.206.050/0088-31.
OBJETO:Contratação de empresa nos serviços de telefonia móvel.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.
Santana do Matos /RN, 16 de Maio de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:90A2BDE2

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE 009/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): N P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objetivo: Contratação de empresa prestadora de serviço para ministrar curso de formação de pregoeiro.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Administração.

Valor R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

Data da Assinatura: 27/06/2013.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II, em conjunto com o Art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 27 de junho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:624CE367

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 065/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): ANTONIO GUTEMBERGUE DE MOURA JUNIOR, CNPJ: 17.985.511/0001-02, Avenida 27 de outubro, 404, centro – Santana do Matos - RN
Objetivo: Contratação dos serviços de divulgação através de carro de som, filmagens, imagens e equipamentos de som.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. J.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Orçamento Geral do município.

Valor R$ 7.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 11/07/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 11 de julho de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9346529D

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 057/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.

Contratado(a): CONCEITO RENT A CAR LTDA ME, CNPJ. 12.251.136/0001-53, situada a Rua Pedro Fonseca Filho, 243, Ponta Negra, Natal – RN.
Objetivo: Contratação de empresa para locação de veículo destinados ao transporte de estudantes das redes municipal e estadual de ensino durante o ano de 2013 no município de Santana do Matos.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, FUNDEB, Programa Nacional de Transporte Escolar.

Valor R$ 254.800,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 31/05/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 31 de maio de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1B873EAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 138 - 2013

Portaria nº. 138/2013 – GP Santana do Matos, 06 de Julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Interesses Particular do Servidor, JOÃO RICARDO MOURA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, na função de A.S.D (Auxiliar de Serviços Diversos), conforme solicitação feita pelo mesmo, de acordo com a lei nº 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do servidor, e terá um período de 2 (dois) anos a contar da data de 06 de julho de 2013 a 06 de julho de 2015.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:25FA936A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 139 - 2013

Portaria nº. 139/2013 – GP Santana do Matos, 06 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA, para o cargo comissionado de Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração - SEMPAD, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3AF2D044

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 140 - 2013

Portaria nº.140/2013 – GP Santana do Matos, 06 de julho de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA FRANCISCA DA CUNHA NETA, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração-SEMPAD, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:45D47906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 819/2013

DECRETO Nº 819/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNIÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõe as alíneas “d” e “e” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, parte de imóvel localizado na Zona Rural do Município de Santana do Seridó RN, perfazendo uma área de terreno, medindo 86,00 m (oitenta e seis metros) de frente; 60,00m (sessenta metros) de fundos no total de 5.100,00 m² (cinco mil e cem metros quadrados) de área total, situado na Zona Rural desta cidade e confrontando ao Norte e ao Sul com a RN 081 e ao Leste e Oeste com terras do próprio expropriado, Registrado em nome do Sr. Laercio Justino de Medeiros.
Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a construção do Abatedouro Publico Municipal no local indicado pelo IDIARN a fim de que fossem cumpridas as exigências ambientais e sanitárias.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2013, consignada sob o nº 2060/44906100.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Santana do Seridó RN, 08 de julho de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:396845AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Retificação de Publicação de Ato de Homologação e Adjudicação
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 012/2013
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo e adjudico o presente evento que teve como vencedora a empresa FRIGORÍFICO SANTO ESPEDITO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.283.159/0001-14, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se, Santana do Seridó/RN, 03 DE JULHO DE 2013

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:3A561E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO RETIFICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/ RN
CONTRATADO: FRIGORÍFICO SANTO ESPEDITO LTDA – ME
CNPJ: 10.283.159/0001-14.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E CARNES.
VALOR: **R$ 68.325,00 (Sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – CONVITE 012/2013
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.
Santana do Seridó (RN), 03 de Julho de 2013
ASSINATURA: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA/ PREFEITO

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:DEA91FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20130150
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04070001/13
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA (O): AUTROBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Projeto 1002.082440081.1.087 Manut. Programa Igdbf-Mds, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 29.000,00
VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2013 a 30 de Agosto de 2013
DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2013

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6ED77D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o primeiro aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 26 de dezembro de 2012 e sua vigência será até o dia 26 de março de 2013.

Santo Antonio/RN

Em 26 de dezembro de 2012.

GILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C1C1EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o segundo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 21 de março de 2013 e sua vigência será até o dia 21 de junho de 2013. Luiz Franco Ribeiro – Prefeito Municipal.

Santo Antonio/RN

Em 21 de março de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E4783356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o terceiro aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 18 de junho de 2013 e sua vigência será até o dia 18 de setembro de 2013. Luiz Franco Ribeiro – Prefeito Municipal.

Santo Antonio/RN

Em 18 de junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3E81B1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o primeiro aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 26 de dezembro de 2012 e sua vigência será até o dia 26 de março de 2013.

Santo Antonio/RN

Em 26 de dezembro de 2012.

GILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BAB69F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o segundo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 21 de março de 2013 e sua vigência será até o dia 21 de junho de 2013. Luiz Franco Ribeiro – Prefeito Municipal.

Santo Antonio/RN

Em 21 de março de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:733C69C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DA TP 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, na sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, decidem celebrar o terceiro aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 18 de junho de 2013 e sua vigência será até o dia 18 de setembro de 2013. Luiz Franco Ribeiro – Prefeito Municipal.

Santo Antonio/RN

Em 18 de junho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8DDEC626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TP 001/2011

Na publicação emitida no dia 16 de julho de 2013, onde em sua data lê-se: “sua vigência será até o dia 04 de julho de 2013”. Leia-se “sua vigência será até o dia 31 de dezembro de 2013”

Santo Antonio/RN

Em 16 de julho de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:04B3A6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 29 de julho de 2013, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairí/RN, em 16 de julho de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:81FA3357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

O Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que a Licitação – Pregão Presencial n.º 040/2013 foi decretada deserta pela segunda vez por falta de interessado em participar do certame. Comunica também que fará uma nova chamada no próximo dia 29/07, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 16 de julho de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D343BAA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - AMS

A Pregoeira Oficial da AMS – Associação dos Municípios do Seridó, nomeado por intermédio da Portaria n.° 006, de 10 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 31 de julho de 2013**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa(s) que se disponha(m) a vender canos de pvc e bitts para perfuração e instalação de poços tubulares nos municípios associados à Associação dos Municípios do Seridó, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com o escopo de facilitar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a AMS e o Estado do Rio Grande do Norte por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH). Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Associação, localizada à Avenida Renato Dantas, n.º 519, Centro, Caicó/RN, no horário de expediente normal da Edilidade. Caicó/RN, 16 de julho de 2013.

IVÂNIA MARTINS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4CE77E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 190/2013, 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	15 de julho de 2013	250,00	250,00

R$ 250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia16 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7C1CEE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2013, 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	15 de julho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6C5FFEFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 192/2013, 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	15 de julho de 2013	75,00	75,00

R$75,00

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:83A0DF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 193/2013,15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	15 de julho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1DE9A3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 194/2013, 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	Natal/RN	16 de julho de 2013	125,00	250,00

R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 18 e 19 de julho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4B00929A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 347/2013, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1o. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2014, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VII – disposições finais.
Art. 2o. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração

Art. 3o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
Art. 4º. O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000).
Art. 5.º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2013.
Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.
Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela SEMPLA, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.
Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
Art. 14. Os valores constantes na Lei Orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2013.
§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação.
Parágrafo único. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2013 deverão ser encaminhados à SEMPLA, para a inclusão no orçamento.
§ 2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
§ 3º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do ADCT da Constituição Federal.
Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2013, mesmo que projetado,

conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à SEMPLA, até 31 de agosto de 2013, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
Até o limite nela definido, para créditos suplementares;
Para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
Até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
À conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.
Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscais e de seguridade social discriminado:
a) Por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.
Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.
Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V
DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;
§ 1º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Portaria do Secretário de Planejamento, Fazenda e Tributação do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§ 2º - As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3º A Portaria e o Ato da Mesa Mencionado no § 1º entram em vigor a partir da data de suas publicações.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.
Art. 39. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 42. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
Art. 43. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2014, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
Art. 45. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na Lei Orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 47. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
Art. 48. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - As despesas a forem financiadas com recursos de financiamentos, convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.
§ 1º – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o *"caput"* deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
Art. 49. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2014.
Art. 50. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 51. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de setembro de 2013, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 15 de outubro de 2013.
Art. 52. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.
JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

I - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO.

Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
Elaboração do Plano Diretor;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura;
Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
Elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários;
Realização de processo seletivo simplificado e concurso público;
Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais;
Implantação do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação;
Pagamento de Parcelamento de débito da Dívida pública do Município;
Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
Implantação do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais;
Implantação de Sistema Hardware da Tributação;
Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
Esforço na cobrança e arrecadação de tosos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar;
Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural;
Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares;
Aquisição de veiculo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola;
Pagamento de financiamento do transporte escolar;
Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação;
Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos, bem como de aceleração de aprendizagem;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar; concessão de bolsas, saúde e outros;
Implementação da Educação com recursos do Salário educação;
Implantação da Gestão Escolar com Participação da Comunidade;
Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
Construção, reforma e melhoramentos de quadras de esportes escolares;
Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública e ampliação do acervo bibliográfico;
Ampliação da estrutura física da SEMEC;
Construção de Anfiteatro;
Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e do cursinho de preparação para o vestibular;
Construção, implantação e manutenção da Casa da Cultura;
Manutenção e equipamento do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital;
Ampliação e manutenção da Banda Fanfarra Jacó Libânio;
Desmembramento da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação.

III – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais com a abrangência de toda a sociedade;
Incentivo ás diversas modalidades de esporte;
Construção e melhoramentos de quadras de esportes;
Construção de novo de novo estádio de futebol;
Implantação do Programa de Ginástica para Todos – PROGINTO;
Melhorias no Programa Bola da Vez;
Reforma da Quadra da caatinga grande com instalação de luminárias;
Criação de calendário esportivo;
Aquisição de material esportivo;
Construção da sede da Secretária de Esporte e Lazer;
Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidade esportiva na areia;
Equipamento e informatização da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

IV – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE

Reforma/ampliação e construção de Unidades de Saúde;
Conclusão de unidade básica de atendimento ao Programa de Saúde da Família;
Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
Construção e ampliação do sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário na sede do município;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde;
Construção e funcionamento de Centro de fisioterapia;
Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
Participação no Consorcio Público COPIRN;
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
Implementação e manutenção dos serviços da vigilância sanitária;
Implementação do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal;
Implementação do Programa de Saúde nas Escolas;
Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
Construção do Polo de Academia da Saúde;
Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;

Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;
Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
Modernização e gestão através de treinamentos e materiais de consumo;
Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal;
Construção e funcionamento do NASF.

VI – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, INFRA ESTRUTURA E TRÂNSITO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Construção de pavimentação e galerias na zona urbana;
Reforma do Mercado Público Municipal;
Construção de Adutora urbana e rural;
Construção de Praças com Passeio para caminhantes;
Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade e bairros periféricos;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado e coletores estacionários;
Aquisição de máquinas caçambas e equipamentos;
Aquisição de Caçamba;
Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
Construção do Pórtico da Cidade;
Arborização de vias e logradouros públicos;
Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
Construção de Mata – burros;
Construção e manutenção de equipamentos órgãos e dos núcleos rurais;
Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
Implantação de Coleta seletiva de lixo;
Construção de usina de reciclagem de lixo;
Manutenção do aterro controlado;
Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
Construção de centro de comercialização de artesanato;
Levantamento de mapeamento dos Sítios arqueológicos;
Construção de galpões industriais para funcionamento de Indústrias;
Criação de Distrito Industrial;
Outros serviços como mercados, feiras livres, cemitérios;
Construção de Cemitério;
Manutenção de Estradas Vicinais;

VII - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA E ORGANIZAÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
Construção de passagens molhadas;
Implantação do Programa de corte de terras de pequenos produtores rurais;
Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Aquisição de tratores e implementos agrícolas;
Promover torneio leiteiro na zona rural e na sede do município a fim de viabilizar o comércio da bovinocultura de leite;
Construção e instalação de unidade de resfriamento de leite;
Implantação de viveiro de mudas frutíferas e plantas que estão em extinção e distribuição de mudas;
Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino e caprino através da parceria firmada com o SEBRAI;
Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica sem o uso de agrotóxicos;
Promover a corrida de jegue local e no município, oferecendo lazer para toda a população e o homem do campo;
Fomento a agropecuária;
Fortalecer as associações rurais e apoiar projetos via CONAB que viabiliza compra dos produtos da agricultura familiar e fortalecer a aquisição de alimentos nas instituições do município;
Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos;
Incentivo a Inseminação Artificial.

VIII – TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S" ou através de outros programas;
Priorizar ações de atendimento a crianças, adolescentes e idosos em cooperação técnico – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
Reforço Alimentar a Famílias Carentes;
Construção de Centro de Convivência para Idoso;
Construção e melhoria unidades habitacional para a população de baixa renda;
Construção de unidades sanitárias;
Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
Construção de espaço físico para programas voltados a crianças e adolescentes;
- Implantação de Programas voltados para crianças e adolescentes.
Fortalecimento da assistência a pessoa deficiente;
Fortalecimento de Programas municipais de habitação;
Criação e instalação de refeitórios populares
Assistência Jurídica Integral e Gratuita a Pessoas Carentes;
Reforma do prédio do CRAS;
Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
Fortalecimento do Programa Bolsa Família;
Manutenção e regulamentação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar e dos demais ligados a Assistência Social;
Concessão de ajudas a pessoas carentes que comprovarem ser pobres na forma da Lei de Benefício Eventuais**.**
Incentivo econômico e fiscal as empresas locais;
Compra de veículo para Assistência Social;
Compra de veículo para o Conselho Tutelar;
Convênios com Associações e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços sociais;
Manter parceria com o Sistema "S" SESI, IEL, SENAI, SENAC E SEBRAE.
Criação do e um Projeto Municipal intitulado de (Bolsa Cidadã) que irá contemplar aquelas famílias que perderam o Bolsa Família e se encontram em extrema pobreza.
Ajuda financeira pra estudantes de nível superior que comprovem ter renda familiar de até 2 salários mínimos.
Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) municipal, garantido repasse orçamentário de 3% para a Assistência Social.
Criação das Coordenações Proteção Básica e Proteção Especial como suas contas orçamentárias e bancárias de acordo com a NOB SUAS.
Implantação do Programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais.
Aluguel de Veículos e/ou Motos para atender a SEMTHAS, até que a aquisição de um veículo próprio.
Alugueis de prédios para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e outros projetos desta secretaria.

IX– SEGURANÇA, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL.

Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
Estímulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
Implantação de Programas de Defesa do Consumidor.

VIII – GABINETE DO PREFEITO

Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMS, entre outros;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de julho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:5780CA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **FRANCISCA GILDETE DA SILVA NASCIMENTO CPF: 737.470.414-34** para ocupar o cargo de Subcoordenadoria de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F014C985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor, **JUSTINO MOTA DA SILVA CPF: 035.649.004-11** para ocupar o cargo de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0F5E83F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **CREMILDA ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA CPF: 012.447.084-02** para ocupar o cargo de Secretária de Gabinete, Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de Março de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BA0E93C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2013

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 063 datada de 02 de Janeiro de 2013.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:95BF32B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **MARIA DE JESUS MACEDO CPF Nº 012.444.654-02** para ocupar o cargo de Secretária de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação, com direto a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 820/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:567C814D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2013

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 119 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 119 datada de 01 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3E857B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora, **AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO, CPF 063.174.164-00** para ocupar o cargo de Diretora Pedagógica Escolar, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E0BD3831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **RAYANNE BRUNELLY PEREIRA DE MEDEIROS CPF: 069.747.474-70** para ocupar o cargo de Subcoordenadoria de Segurança alimentar na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, de acordo com a Lei nº 820/2013, de 15 de Janeiro de 2013.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:19B0A0A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2013

NOMEIA COORDENADORA DE POLO DO E-TEC.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei orgânica municipal.
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 3983.11.1013 entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONSIDERANDO que a Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil) compreende a implantação, em municípios do RN, de infraestrutura tecnológica complementar já existente, necessária para permitir o funcionamento das atividades de Ensino a distancia e de inclusão social previstas no Projeto.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora, **MARIA SENYSE GOMES DE ANDRADE CPF: 033.031.424-67** para ocupar a Coordenação de Polo do Programa e-Tec da Escola aberta do Brasil em São Paulo do Potengi/RN.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:942DA333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2013

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade com base no termo de Cooperação técnica celebrado entre o Estado do RN, por intermédio da EMATER e o município de São Paulo do Potengi.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, **MARICÉLIA CICERA DE LIMA OLIVEIRA,** Professora, matrícula 753**,** do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura e Coordenadora de Proteção Social Básica na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, para prestar serviços como COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA- Leite, sendo com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:30ECD95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013-TP

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio da Comissão de Licitação, com base no §3º. Do Art. 43 da Lei 8.666/93, torna pública a suspensão **sine die** da TOMADA DE PREÇO nº. 004/2013, com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Que seria realizado no dia 18 de junho de 2013 as 13:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Praça nossa senhora da conceição, 69 - centro, ou pelo telefone (84) 3255-0160. Senador Elói de Souza/RN, Em 16 de Julho de 2013.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5001C635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Srª. **IRACI FELIPE SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 828.413.224-91 e portadora do RG nº 663.667/SSP-RN, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa do Programa de Aquisição de Alimentos-PPA-leite do Município de Serra Caiada,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 063/2013.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de julho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:41C8222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20130035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO JÚNIOR, CNPJ (MF): 18.031.072./0001-61 OBJETO: Serviços de criação e Manutenção do site da Prefeitura municipal de Serra Caiada/RN. VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203.04.122.2008-3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: de 15 de maio a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Francisco Júnior – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 15 de maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A599A6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, informa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 e convoca o abaixo relacionado a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 002/2013 até a data de 16/08/2013 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. **Kelly Maria Silva Moreira**, Cargo de Dentista, 1ª colocação, Não houve inscrito para o cargo de Psiquiatra. Serra do Mel, 16 de julho de 2013.

MAELE ZACARIAS SOARES
CPF: 100.190.804-09.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E8056FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 11 2013

Objeto: Contratação de serviço técnico de controle interno junto ao patrimônio municipal e ao controle de estoque de materiais e serviço técnico de digitalização de documentos e processos licitatórios.
Resultado Pregão 11/2013:

Vencedor: F. EDSON F. LIMA FILHO CONTABILIDADE - ME
Data: 02 de julho de 2013

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:ABE4E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 11/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa F. EDSON F. LIMA FILHO CONTABILIDADE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E AO CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS E SERVIÇO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. VALOR MENSAL R$ 3.109,00 DURAÇÃO: 31 de dezembro de 2013. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013 FORO: MOSSORÓ RN Serra do Mel, em 04 de julho de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A2CF5B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0212/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é O Convênio - **Associação dos Municípios do Seridó - AMS**, Lei Municipal nº 577/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:91759177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0246/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Passagens Aéreas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **DUNAS E MARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 12.983.862/0001-60.** valor total: R$ 2.218,14 (dois mil duzentos e dezoito reais e quatorze centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:DC7C760B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0186/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de corte de terra com o Trator New Holland, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **CÍCERO FARIA, CPF: 025.696.664-83**. valor total: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:4DEE902C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0105/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Botijões de Gás, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **NERY & CIA LTDA, CNPJ: 08.385.213/0009-48**. valor total: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:363F85DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0373/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	15 de julho de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 15 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a pacientes Maria das Graças Araújo Lima à Neuroclínica, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AEA88D4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0375/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Magna Naldeíres Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6BAF86AF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0376/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de julho de 2013	16 de julho de 2013	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o pacientes José Justino Gomes ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C24D5F71

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0377/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Caicó/RN	17 e 18 de julho de 2013	60,00	90,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 90,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar da Capacitação no Manejo Clínico do Paciente com Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A2DB7804

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0166/2013

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SEVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar **NATHANAEL ARAÚJO DE FARIA**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 089.100.994-96, portador da Cédula de Identidade nº 2.706.185 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9D24909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que, REPUBLICA POR INCORREÇÃO o Edital de Concurso Público de Provas para os cargos públicos de provimento efetivo. O Edital republicado por incorreção, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte e no site www.conpass.com.br. Serra Negra do Norte, 16 de Julho de 2013

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:E5717615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130122

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON CARLOS GAMA, inscrito(a) no CPF 065.162.314-60, com sede na RUA PADRE RENATO DE MENEZES, 470 , CASA, LAGOA SECA, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por WELLINGTON CARLOS GAMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013, PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE WELLINGTON CARLOS GAMA, CPF 065.162.314-60 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E2AB9D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130022

O Município de SEVERIANO MELO, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 720.495.884-53, com sede na RUA BATISTA MELO, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013, PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99, CONTRATANTE - ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA CPF 720.495.884-53 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:D0C437A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de construção para atender as

necessidades da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6A3C67F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação dos serviços especializados de um profissional em Engenharia Civil, cadastrado no CREA, para consultoria, assessoria e fiscalização em execução de obras no município de Severiano Melo RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6A0AFAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 45/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 45/2013, Pregão Presencial - SRP nº28/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP - CNPJ: 10.420.557/0001-35.
Tibau/RN, 16 de julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:13307E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 45/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 45/2013, Pregão Presencial SRP nº 28/2013, foram a (s) empresa(s):

MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP - CNPJ: 10.420.557/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 15 de julho de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EBFC22C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 44/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 44/2013, Pregão Presencial - SRP nº27/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LACAM - LAB. DE ANAL. CLIN. DR ANT. MONT. LTDA ME- CNPJ: 07.854.977/0001-15.

Tibau/RN, 16 de julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A2DBC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 44/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 44/2013, Pregão Presencial SRP nº 27/2013, foram a (s) empresa(s):

LACAM - LAB. DE ANAL. CLIN. DR ANT. MONT. LTDA ME- CNPJ: 07.854.977/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 15 de julho de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:78D855F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 40/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Dispensa nº 40/2013 - conforme descrito:

Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde (equipe PSF) e Secretaria de Obras.
Contratados: Antônio Edijon da Silva Cavalcante - CPF: 853.064.524-34, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9; perfazendo o valor de 3.000,00 (três mil reais); Antonio Marcos de Oliveira Melo - CPF: 185.995.348-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10; perfazendo o valor de 6.000,00 (seis mil reais); Cícero Gama de Souza - CPF: 025.990.394-95, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3; perfazendo o valor de 2.911,70 (dois mil, novecentos e onze reais e setenta centavos); Francisco de Assis Paula - CPF: 074.356.904-06, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8; perfazendo o valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Francisco Edivan de Lima Silva - CPF: 257.714.258-77, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4; perfazendo o valor de 2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Francisco Lindomar Bezerra da Silva - CPF: 036.309.314-13, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6; perfazendo o valor de 4.000,00 (quatro mil reais); Francisco Ronilson da Costa - CPF: 060.469.364-89, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais); José Augusto Costa - CPF: 012.163.594-58, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2; perfazendo o valor de 3.200,00 (três mil e duzentos reais);José Maria Aquino da Costa - CPF: 967.834.354-15, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7; perfazendo o valor de 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Manoel Everton Garcia de Medeiros - CPF: 010.247.114-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 11; perfazendo o valor de 4.000,00 (quatro mil reais); Talisson Carlos da Costa - CPF: 058.605.194-51, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5; perfazendo o valor de 2.120,80 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos);
CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1E149A30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Antônio Edijon da Silva Cavalcante
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Antônio Edijon da Silva Cavalcante
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:DC8FF2B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Antonio Marcos de Oliveira Melo
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de animais apreendidos nas rodovias e perímetro urbano.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Antonio Marcos de Oliveira Melo
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6C3AD80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Cicero Gama de Souza
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 2.911,70 (dois mil, novecentos e onze reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Cicero Gama de Souza
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:6DDEDA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Francisco de Assis Paula
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Francisco de Assis Paula
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:8E885C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Francisco Edivan de Lima Silva
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Francisco Edivan de Lima Silva
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:092D8C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Francisco Lindomar Bezerra da Silva
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Francisco Lindomar Bezerra da Silva
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5FC21271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Francisco Ronilson da Costa
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

Francisco Ronilson da Costa
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3BB88C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: José Augusto Costa
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema,
Contratante

José Augusto Costa
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:829A41A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: José Maria Aquino da Costa
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante

José Maria Aquino da Costa
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BE38C2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Manoel Everton Garcia de Medeiros
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de cargas, para a necessidade e manutenção da secretaria de obras.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante

Manoel Everton Garcia de Medeiros
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:202AE2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: Talisson Carlos da Costa
Processo nº 56/2013 - Dispensa nº 40/2013 - CPL
Objeto: Locação de veículo para o transporte de pessoas e profissionais da saúde(equipe PSF)..
VALOR: R$ 2.120,80 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em Upanema, .
Contratante

Talisson Carlos da Costa
Contratado

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:2AD19240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 02/2013

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Expedito Salviano, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar** – PNAE, a ser fornecidos no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 26 de julho de 2013, às 10 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Antonio Martins da Silva Nº 13 no centro da cidade de Venha-Ver/RN.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:471B8FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de VENHA-VER/RN em conjunto com o Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e
propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 31 de JULHO de 2013, tendo como tema central: ***"GESTÃO E FINANCIAMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DO SUAS".***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação
própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 16 de julho de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Mul. de Venha-ver/rn.

BIATA COSTA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-ver/rn

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:99B8D2F4



